Data da Publicação: 24/03/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 1870 **Identificador do Ato:** #06633

DECRETO Nº 067/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 067/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a redistribuição patrimonial de veículo para a Secretaria de Esporte

Cultura e Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que

lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de otimizar os recursos patrimoniais para

garantir maior e?ciência nos serviços públicos,

CONSIDERANDO que a redistribuição do bem patrimonial está em conformidade com as normas legais e

administrativas que regem o uso e a gestão do patrimônio público municipal, visando sempre o melhor

aproveitamento dos recursos públicos para a melhoria dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o Comunicado Interno 014/2025 da SEMECT, de 21 de março de 2025, que trata da

necessidade de disponibilização de veículo para a referida Secretaria visando a melhoria das atividades

administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO a importância de garantir infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades da

Secretaria de Esporte Cultura e Turismo, assegurando o cumprimento e?ciente das atribuições do setor;

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído para a Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo o veículo MMC/L200 TRITON GLS D

1.01, placa PJW6307, chassi 93XSNKB8TGCF21293, cor Laranja, Ano/modelo 2015/2016 , de propriedade do

Município de Deodápolis, para utilização em atividades administrativas e operacionais do setor.

Art. 2º A Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo assumirá a responsabilidade pelo gerenciamento, manutenção e conservação do veículo, devendo zelar pelo seu uso adequado, conforme as ?nalidades institucionais.

Art. 3º O Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal deverá proceder à devida atualização nos registros administrativos e patrimoniais, consolidando a redistribuição do bem a referida secretaria.

Art. 4º O veículo redistribuído deverá ser devidamente caracterizado conforme o Manual de Identidade Visual da Prefeitura Municipal de Deodápolis ou modelo padronizado estabelecido, garantindo a adequada identi?cação para ?ns de ?scalização e controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, aos 21 dias do mês de março de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Município:

03.903.176/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1Página : 1/

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de